



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 080/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 065/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 04016-00033343/2020-94

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores na Modalidade Pedido de Cotação nº 065/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.614/0001-00, sediada na Avenida Setor Lucato, nº 533, no Distrito Industrial, na cidade de Cedral - SP, CEP 15.706-076, fone: (17) 9.9676-4586 (17) 3266-9420, e-mail: licitar@hoffmannlab.com.br neste ato representada pelo Procurador, o Sr. **FABIO BRUNETO CONSTANCIO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 27.590.591-3, SSP/SP, CPF sob o nº 222.485.758-66, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas Elemento Técnico nº 86/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 46466199), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consonante Resolução CA/ IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Centrífuga de Bancada**, conforme especificação no subitem 2.1. deste Instrumento e do Elemento Técnico nº 86/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 46466199), bem como da proposta comercial da empresa vencedora (Doc. SEI/GDF 61360361), os quais são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Ao presente registro de preços não importa direito subjetivo à compra, tampouco do quantitativo indicado no item 2.1. abaixo, facultado ao IGESDF promover a aquisição com terceiros sempre que verificados preços mais vantajosos, conforme dispõe o artigo 17, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e demais condições ofertadas e aqui registradas são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO EC	CÓDIGO SIGEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	408A	2059-1	Centrífuga de Bancada para 40 amostras Centrífuga (tubos) de bancada Com as seguintes características: Estrutura com proteção interna em chapa de aço e tratamento anticorrosivo; Trava de segurança eletrônica na tampa superior; Dispositivo de abertura automática de tampa em caso de emergência; Possuir sistema de rotação isento de escovas; Detecção automática de desbalanceamento; Controle microprocessado com painel frontal; Timer (temporizador digital): entrada em minutos e segundos com máximo de 99 minutos ou superior; Display LCD deverá indicar rotação em RPM e tempo de operação; Rotação mínima de 500 a 4000 RPM com ajuste de rotação; Base com pés de borracha antiderrapante; Possuir comandos digitais para liga/desliga;	09	HOFFMANNLAB / HCL-4	R\$ 6.090,00	R\$ 54.810,00

			<p>Capacidade mínima para 40 amostras; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal mínimo 40x5ml; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal mínimo 30x10ml; Possuir indicação audiovisual de fim de ciclo; - Deve acompanhar manual operacional e técnico; - Entregar o calendário de preventiva durante a garantia; - Deve acompanhar certificado de calibração; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>				
2	408B	2059-2	<p>Centrífuga de Bancada para 16 amostras</p> <p>Centrífuga (tubos) de bancada Com as seguintes características: Estrutura com proteção interna em chapa de aço e tratamento anticorrosivo; Trava de segurança eletrônica na tampa superior; Dispositivo de abertura automática de tampa em caso de emergência; Possuir sistema de rotação isento de escovas; Detecção automática de desbalanceamento; Controle microprocessado com painel frontal; Timer (temporizador digital): entrada em minutos e segundos com máximo de 99 minutos ou superior; Display LCD deverá indicar rotação em RPM e tempo de operação; Rotação mínima de 500 a 4000 RPM com ajuste de rotação; Base com pés de borracha antiderrapante; Possuir comandos digitais para liga/desliga; Capacidade mínima para 16 amostras; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal mínimo 16x10ml; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal mínimo 16x15ml; Possuir indicação audiovisual de fim de ciclo; - Deve acompanhar manual operacional e técnico; - Entregar o calendário de preventiva durante a garantia; - Deve acompanhar certificado de calibração; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>	03	HOFFMANNLAB / HCL-4	R\$ 4.690,00	R\$ 14.070,00
3	408C	2059-3	<p>Centrífuga de Bancada para 08 amostras</p> <p>Centrífuga (tubos) de bancada Com as seguintes características: Estrutura com proteção interna em chapa de aço e tratamento anticorrosivo; Trava de segurança eletrônica na tampa superior; Dispositivo de abertura automática de tampa em caso de emergência; Possuir sistema de rotação isento de escovas; Detecção automática de desbalanceamento; Controle microprocessado com painel frontal; Timer (temporizador digital): entrada em minutos e segundos com máximo de 99 minutos ou superior;</p>	14	HOFFMANNLAB / HCL-5	R\$ 4.690,00	R\$ 65.660,00

			<p>Display LCD deverá indicar rotação em RPM e tempo de operação; Rotação mínima de 500 a 4000 RPM com ajuste de rotação; Base com pés de borracha antiderrapante; Possuir comandos digitais para liga/desliga; Capacidade mínima para 08 amostras; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal 8x10ml; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal 8x15ml; Possuir indicação audiovisual de fim de ciclo; - Deve acompanhar manual operacional e técnico; - Entregar o calendário de preventiva durante a garantia; - Deve acompanhar certificado de calibração; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>				
4	408D	2059-4	<p>Centrífuga de Bancada para 24 amostras</p> <p>Centrífuga (tubos) de bancada Com as seguintes características: Estrutura com proteção interna em chapa de aço e tratamento anticorrosivo; Trava de segurança eletrônica na tampa superior; Dispositivo de abertura automática de tampa em caso de emergência; Possuir sistema de rotação isento de escovas; Detecção automática de desbalanceamento; Controle microprocessado com painel frontal; Timer (temporizador digital): entrada em minutos e segundos com máximo de 99 minutos ou superior; Display LCD deverá indicar rotação em RPM e tempo de operação; Rotação mínima de 500 a 4000 RPM com ajuste de rotação; Base com pés de borracha antiderrapante; Possuir comandos digitais para liga/desliga; Capacidade mínima para 24 amostras; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal 24x5ml; Deve acompanhar 01 (um) rotor tipo horizontal 16x10ml; Possuir indicação audiovisual de fim de ciclo; - Deve acompanhar manual operacional e técnico; - Entregar o calendário de preventiva durante a garantia; - Deve acompanhar certificado de calibração; - Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto; - Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. - Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>	14	HOFFMANNLAB / HCL-4	R\$ 4.690,00	R\$ 65.660,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.200,00 (DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS).							

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada **no máximo uma vez, por igual período**, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme previsto no artigo 15, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O IGESDF poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF, nos termos do artigo 34, Parágrafo Segundo, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4.2.1 Nos termos do artigo 36, inciso V, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, os preços registrados poderão ser realinhados, para celebrar o reequilíbrio-econômico-financeiro, desde que seja comprovada a vantajosidade, conforme item 4.2. acima.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Será cancelado, nos termos artigo 18, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, o Registro de Preços firmado se o seu titular do preço registrado:

- I - descumprir as condições no instrumento por ele assinado;
- II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do IGESDF.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA** não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

- I - Liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - Convocar as demais **CONTRATADAS** para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF poderá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O cancelamento do presente registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.4 acima, será formalizado por meio de Termo de Revogação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse do IGESDF; ou
- II - A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos objeto do presente instrumento, sujeitará à **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o presente instrumento ser revogado, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Instrumento; e;
- c) Suspensão temporária de participar de novas Seleções de Fornecedores e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por um prazo de até 02 (dois) anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à área responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no Elemento Técnico nº 86/2020 (46466199) e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6.3. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES Diretor de Administração e Logística CPF: 332.901.210-20</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA:

<p>FABIO BRUNETO CONSTANCIO Procurador CPF: 222.485.758-66</p>
<p>Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli</p>



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bruneto Constâncio, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/09/2021, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69299273 código CRC= 58A44199.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

